



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

EDITAL**INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA/2023**
10ª VARA SJ/GO

O JUIZ FEDERAL DA DÉCIMA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, ABEL CARDOSO MORAIS, NOS TERMOS DO ART. 13, INCISOS III, IV e VIII DA LEI Nº 5.010/66, CAPÍTULO III, SEÇÃO IV DO PROVIMENTO COGER Nº 10126799 DE 28.04.2020 E CIRCULAR COGER 23/2021 DE 19/01/2022,

FAZ SABER A TODOS OS INTERESSADOS QUE SERÁ REALIZADA **INSPEÇÃO ANUAL/2023** NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA DÉCIMA VARA DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA, **CUJO ACERVO TRAMITA PELO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe, NO PERÍODO DE 15 A 19 DE MAIO DE 2023**, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NO HORÁRIO INICIAL (DIA 15.05.2023) das 14:00 ÀS 19:00 HORAS E NOS DEMAIS DIAS (16 A 19.05.2023) NO HORÁRIO das 8:00 ÀS 11:00 e das 13:00 ÀS 19:00 HORAS, CONFORME NOTAS A SEGUIR:

1. Ficam cientificados o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Procuradoria da Fazenda Nacional, bem como as partes ou qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção. Os órgãos antes mencionados poderão indicar representantes através de e-mail a este juízo, contendo nome completo e endereço eletrônico dos respectivos representantes.
2. Durante o período de inspeção, de **15 a 19/05/2023**: a) os prazos processuais ficarão suspensos; b) ficará suspensa a emissão de expedientes destinados às partes; c) o atendimento ao público ficará suspenso; d) a realização de audiências ficará suspensa e) haverá regular distribuição de feitos.
3. Eventuais reclamações pertinentes aos serviços judiciários poderão ser encaminhadas diretamente a este Juízo pelo seguinte endereço eletrônico: **10vara.go@trf1.jus.br**
4. O Juiz apreciará pedidos urgentes para evitar perecimento de direito.
5. É facultado às partes apresentarem reclamações à Corregedoria Regional.

Goiânia - GO, 03 de abril de 2023.

Abel Cardoso Morais
JUIZ FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **Abel Cardoso Morais, Juiz Federal**, em 03/04/2023, às 17:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17763699** e o código CRC **DAC6359C**.